



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA 01/2019, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS COSTA DOURADA, MANJIBURA, MELOS E PAU AMARELO.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro-Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à **empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS COSTA DOURADA, MANJIBURA, MELOS E PAU AMARELO**, localizada no Assentamento Manjibura, s/n, Zona Rural, Maragogi – AL, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.191.398/0001-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 77/2019, originário da **Chamada Pública 01/2019**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 77/2019, originário da Chamada Pública 01/2019, que tem como objeto o fornecimento especializado no fornecimento de gênero alimentícios de agricultura familiar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Maragogi – AL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

- 3.1. Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços de 01/05/2020 a 31/08/2020.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de abril de 2020.

  
**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**CONTRATANTE**

  
**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS ENGENHOS**  
**COSTA DOURADA, MANJIBURA, MELOS E PAU AMARELO.**  
CNPJ: 03.191.398/0001-89  
**Gildo Graciano da Silva**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 108 167384-24

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 228 829 604-68